

DECRETO Nº 891 DE 27 DE AGOSTO DE 1999

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 613, de 25 de agosto de 1999, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Augusto Gonçalves

Umberto De Almeida Soares

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 891, DE 27 DE AGOSTO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
<i>Previdência de Inativos e Pensionistas</i>		
2002.15824952.048	3251-00	20.000,00
2002.15824952.048	3252-00	15.000,00
TOTAL		35.000,00